



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Maio 2019

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de maio.

1) O Processo.....	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial.....	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	8
6) Conclusão	9

Índice de Tabela

Tabela 1: Atendimento aos credores	6
Tabela 2: Petições protocoladas pelo Administrador Judicial em processos relacionados	6
Tabela 3: Relatório Financeiro	8

Índice de Figura

Figura 1: Estrutura Societária	5
Figura 2: Relação de Credores - Valor	7
Figura 3: Relação de Credores - Quantidade	7

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) A Empresa

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 (Doc. 01) iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

- **Estrutura Societária**

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardissonne da seguinte forma:

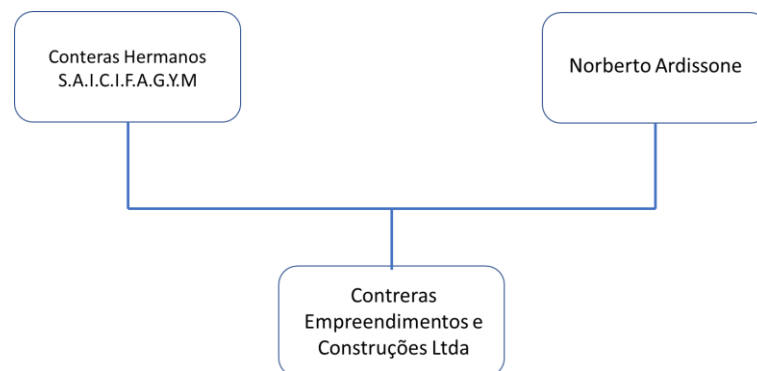


Figura 1: Estrutura Societária

A Contreras era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

3) Atividades da Administração Judicial

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de maio os seguintes credores entraram em contato:

Data	Credor/Interessado	Informação
14/05/2019	João Nalin	Baixa nos gravames dos carros arrematados em leilão

Tabela 1: Atendimento aos credores

- **Processos Relacionados**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos demais processos relacionados a Falência:

Data	Petição	Processo
15/05/2017	Prestação de contas do pagamento da arrematação dos bens da Massa Falida ocorrido no leilão de 18/10/2017, a Administração Judicial informou que, no dia 28/02/2019, depositou o cheque nº 851675, com a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na conta da Licks Associados e, no dia 07/03/2019, pagou a guia de depósito judicial nº 081010000053641100 na Conta Judicial nº 4001138788466	0102749-62.2018.8.19.0001

Tabela 2: Petições protocoladas pelo Administrador Judicial em processos relacionados

4) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005 foi publicado em 16/01/2018 e o edital do art. 7º §2º foi publicado em 11/04/2018.

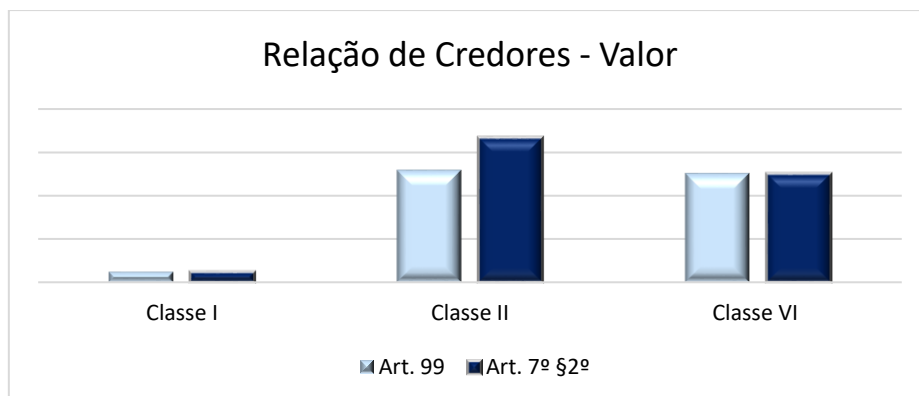


Figura 2: Relação de Credores - Valor

Observa-se que da primeira relação para a segunda manteve-se constante a quantidade de credores.

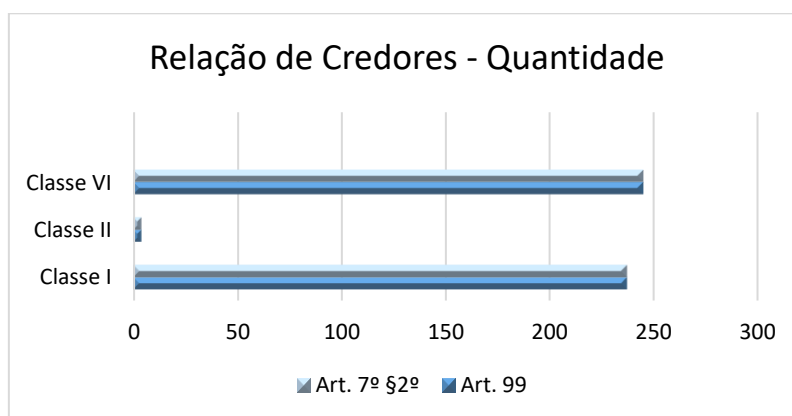


Figura 3: Relação de Credores - Quantidade

5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

No mês de maio de 2019, o Administrador Judicial depositou na conta judicial nº 400113878846 o cheque nº 851678, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à décima oitava parcela da arrematação dos bens da Massa Falida realizada no dia 18 de outubro de 2017.

A Massa Falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 400113878846 e 1400105187736 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da Massa Falida, no final de abril, foi de R\$ 163.459,56 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

No mês de abril a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 9.599,90 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da parcela da arrematação dos bens e R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em rendimentos das contas judiciais, conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 153.859,66
Parcela da Arrecadação dos bens	R\$ 9.000,00		
Rendimento - C/J nº 400113878846	R\$ 579,82		
Rendimento - C/J nº 1400105187736	R\$ 20,08		
Fechamento	R\$ 9.599,90	R\$ -	R\$ 163.459,56

Tabela 3: Relatório Financeiro

Desta forma, a Falida não realizou nenhum pagamento referente a quitação de despesas no período de abril de 2019.

6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 9.599,90 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) de rendimento e parcela da arrematação dos bens, para o mês de abril de 2019.

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 163.459,56 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Em relação à fase processual, a Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22, inciso III, alínea e da lei 11.101/2005.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354